***LEI Nº 3618, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.***

Reconhece de Utilidade Público o Sindicato das Indústrias de Cal de Formiga e Região Centro Oeste de Minas e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Sindicato das Indústrias de Cal de Formiga e Região Centro Oeste de Minas Gerais, CNPJ nº 23.783.160/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Chagas, nº 57, Centro, Formiga – MG.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de dezembro de 2004.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete